

EMENTA. Altera zoneamento da ZR-4 e transforma área denominada Jardim Uchôa, no bairro de Areias, em Zona Especial de Interesse Social — ZEIS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social — ZEIS, a área denominada Jardim Uchôa, com 2,5 hectares, localizada no bairro de Areias, cujos limites e confrontações são os descritos e representados graficamente nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei, nos termos do disposto no Art. 4º da Lei nº 14.947 de 31|03|87.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de fevereiro de 1991

a) Gilberto Marques Paulo  
Prefeito

LEI Nº 15.463

ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS LIMITES DE JARDIM UCHÔA

Inicia-se no cruzamento dos eixos das Ruas Sebastião Grande e Santa Joana D'Arc, segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha lateral esquerda do lote 3-A da Quadra XXI do Loteamento Jardim Uchôa (Ref.: 10-J-A|14-8-2077-URB); deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com a linha que demarca a faixa "non aedificandi" do Canal das Laranjeiras (10 m de largura, ao longo da margem direita do referido canal); deflete à direita e segue por esta, até o cruzamento com o prolongamento da linha que demarca a faixa "non aedificandi" do Rio Tejipió (35 m de largura ao longo da margem esquerda do Rio Tejipió, no trecho em que o eixo Rodoviário Sul tangencia o rio, e 30 m de largura ao longo da margem esquerda do referido rio, que corresponde a linha legal de proteção — Ref.: Ofício nº 1841|89 — FIDEM); deflete à direita e segue por esta, acompanhando o curso do rio até o cruzamento com o eixo da Rua Jupiatá; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o eixo da Rua Olímpio Costa; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o eixo da Rua Jupiracy; deflete à esquerda e segue por este até o encontro com o prolongamento da linha de fundo dos lotes 5, 6 e 7 da quadra VI do Loteamento Jardim Uchôa; deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o eixo da Rua Sebastião Grande; deflete à esquerda e segue por este até o ponto inicial, cruzamento com o eixo da Rua Santa Joana D'Arc, fechando assim a poligonal que define o perímetro da área em apreço.

LEI Nº 15.463

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ZEIS - JARDIM UCHÔA

